

A **Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 17 da Resolução CVN nº 232/2025 (“RCVM 232”) e considerando deliberação da Assembleia Especial de Titulares de Ações em Circulação, realizada em 2ª convocação no dia 29 de maio de 2026 (“Assembleia”) que aprovou o enquadramento da Companhia como Companhia de Menor Porte (“CMP”) e a consequente integração ao regime de Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens (“FÁCIL”), vem, por meio deste documento, apresentar a relação de dispensas regulatórias das quais pretende usufruir:

Resolução CVM nº 44, de 2021
☒ Divulgar mensalmente a titularidade e a negociação com ações de emissão da CMP (art. 11 da Resolução CVM nº 44). ☒ Adotar política de divulgação de ato ou fato relevante (art. 17 da Resolução CVM nº 44).
Resolução CVM nº 80, de 2022
☒ Colocar e manter informações em sua página na rede mundial de computadores (art. 14, § 1º, da Resolução CVM nº 80). ☒ Enviar à CVM e atualizar o conteúdo do formulário de referência (art. 22, inciso II, e art. 25, §§ 2º a 4º, da Resolução CVM nº 80), desde que seja divulgado o Formulário FÁCIL, conforme art. 22, §§ 4º a 8º da Resolução CVM nº 232. ☐ Enviar à CVM o formulário de informações trimestrais – ITR (art. 22, inciso V, da Resolução CVM nº 80), desde que seja divulgado o formulário de informações semestrais – ISEM, conforme art. 22, §§ 9º a 11 da Resolução CVM nº 232. ☒ Enviar à CVM o informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (art. 22, inciso XII, da Resolução CVM nº 80). ☒ Enviar à CVM políticas de negociação de ações e de divulgação de informações (art. 33, incisos XI e XII, e art. 34, inciso VII, da Resolução CVM nº 80).

Resoluções CVM nº 80 e 81, de 2022

X Resolução CVM nº 80: Enviar à CVM o boletim de voto a distância e os mapas de instruções de voto e de votação (art. 22, incisos XI, XII-A, XIII, XIV, XV e XVI, e no art. 33, incisos XXXIV, XXXV-A, XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX, da Resolução CVM nº 80).

X Resolução CVM nº 81, exceto o Capítulo II; as Seções I, II e IV do Capítulo III; e o Capítulo IV da Resolução CVM nº 81, de 2022.

****** Caso a CMP opte por disponibilizar formas de votação a distância ou realizar assembleias de modo parcial ou exclusivamente digital, deve cumprir os requisitos estabelecidos para tanto nas Resoluções CVM nº 80 e 81, de 2022.

Resolução CVM nº 193, de 2023

X Elaborar e divulgar o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade.

****** Caso a CMP opte por elaborar e divulgar informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, deverá observar as normas da Resolução CVM nº 193, de 2023.